



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7490/2020

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **EDUARDO LUIS GOFFI JUNIOR**, ocupante do cargo de **ADVOGADO** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 4.935,06 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 59.220,72 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

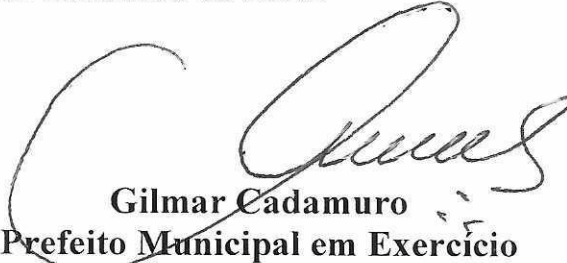
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6690/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de dezembro de 2020.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
3163 Edição
de 17 de 12 de 2020
Secretário

P. 04


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício